

REVOGADO PELO DECRETO Nº 3473/80

Nº 30 de 30/01/1980

DECRETO Nº 3213/80
de 23 de janeiro de 1980

Dispõe sobre permissão de bem público municipal e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica outorgada à Firma MADE AUTO LANCHES LTDA., com exclusividade num raio de 500 (quinhentos) metros do local determinado para instalação a permissão, a título precário de uso de bem público municipal para exploração de lanchonete em reboque tipo "trailer", nos termos e condições constantes do Processo Administrativo nº 36879/79, e que fica fazendo parte integrante do presente.

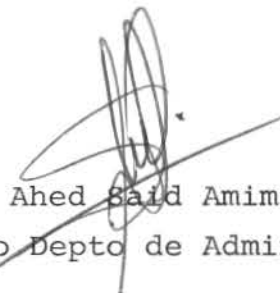
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de janeiro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.



Ahed Said Amim
Diretor do Depto de Administração